



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.071 |

Terça-feira | 15 de Agosto de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Onze, 1045-Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul – MS
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72
Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.
E-mail: diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br

PODER EXECUTIVO

João Carlos Krug
Prefeito Municipal

João Roque Buzoli
Vice-Prefeito

Itamar Mariani
Secretário de Finanças e Planejamento

Ivanor Zorzo
Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos

Valeria Lopes dos Santos Souza
Secretária de Saúde

Raquel Ferreira Tortelli
Secretária de Administração

Agnes Marli Maier Scheer Miler
Secretária de Governo

Maria das Dores Z. Krug
Secretária de Assistência Social

Guerino Perius
Secretário de Educação e Cultura

Ricardo Estefano Enderle Bannak
Secretário de Infraestrutura e Projetos

Jose Teixeira Junior
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Alessandra Schweter Dutra
Secretário de Esporte, Juventude e Lazer

Marcelo Jose Lacerda Flores
Ouvidor Municipal

Lucas Ricardo Cabrera
Controlador Interno

PODER LEGISLATIVO

Airton Antonio Schwantes
Presidente

André Ricardo dos Anjos
2º Vice-Presidente

Vanderson Cardoso dos Reis
2º Secretário

Marcelo da Costa
Vereador

Emerson Willian de Freitas Nunes
Vereador

Alírio José Bacca
1ª Vice-Presidente

Alline Krug Tontini
1ª Secretária

Almira Conelheiro Alves Souza
Vereadora

Cícero Barbosa dos Santos
Vereador

PODER EXECUTIVO

EDITAL Nº 025/2023 - CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, **CONVOCA para LOTAÇÃO de atribuições de aulas, em caráter TEMPORÁRIO, PROFESSORES** inscritos e aprovados conforme o **Processo Seletivo Simplificado** (Edital nº 001/2022) constantes no Banco Reserva para desempenho da Função Docente Temporária na Rede Municipal de Ensino, que serão regidos pelo disposto na Lei Complementar nº 015/02 de 20 de dezembro de 2002 e os Decretos nº 2.063 de 06 de fevereiro de 2012 e nº 2.786 de 05 de janeiro de 2017.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. A Convocação de professores se dá em regime de suplência para a Rede Municipal de Ensino, para atuar na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, de acordo com as condições e disposições estabelecidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo simplificado – Edital nº 01/2022, por necessidade temporária de excepcional interesse da Administração Municipal.

1.2. Os professores **Convocados para atribuições de aulas temporárias deverão comparecer no local, dia e horário estipulado para lotação de vagas** ocupadas por professores em cargos comissionados, designados, com atestados médicos **sem obrigatoriedade de contrato.**

1.3. Os convocados deverão comparecer portando documento de identificação, sendo considerados: Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação, com foto.

1.4. Os candidatos convocados para atribuições de aulas que não comparecerem na data e horários estipulados serão colocados no final da fila, sem questionamentos e mudanças futuras.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.071 |

Terça-feira | 15 de Agosto de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Ficam CONVOCADOS (A) (S) OS CANDIDATOS (A) (S) DA RELAÇÃO ABAIXO, para comparecerem na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC sito a Avenida Onze, nº 1045, centro, cidade de Chapadão do Sul-MS, MUNIDOS DA DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE, para atribuição de aulas disponíveis em regime de suplicância, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo na data mencionada e horário determinado:

DIA: 16/08/2023 – HORÁRIO: 07 às 11h.

ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – URBANA

NOME	
01	SIDNEI RUFINO BENTO
02	VANESSA DE SOUSA DANTAS SILVINO

LÍNGUA INGLESA – URBANA

NOME	
01	PAULA JAIANE DO CARMO PEREIRA

2. DOS IMPEDIMENTOS:

2.1. São situações de impedimento para atribuições de aulas temporárias na Rede Municipal de Ensino de Chapadão do Sul/MS, ao candidato que:

- docente que se encontre com quatro ou mais meses de gestação (Decreto nº 2.786/2017), ou estiver afastado por motivo de licença médica, licença para acompanhar cônjuge, licença para tratar de interesse particular ou cedido a outro órgão;
- for servidor público aposentado por invalidez, compulsoriamente por idade, voluntariamente em dois cargos de professor, voluntariamente em cargo público não acumulável com o de professor;
- for ocupante de cargo ou emprego que lhe implique acumulação ilícita;
- tiver sofrido penalidade administrativa de demissão em órgão ou entidade da Administração Pública ou Judicial, com a perda do cargo público;
- estiver designado para outra função na Rede Municipal de Ensino;
- ocupar cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública Municipal;
- estiver readaptado;
- estiver em processo de reabilitação profissional a ser considerado inapto para exercer a função docente;
- encontrar-se com quatro meses ou mais de gestação, em conformidade com o Decreto Municipal nº 2786 de 05/01/2017;
- estiver cumprindo o período de estabilidade por maternidade;
- estiver recebendo benefícios pelo INSS.

2.2. O não comparecimento do (s) candidato (s) convocado (s) sem causa justificada acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

Chapadão do Sul, 15 de agosto de 2023.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.071 |

Terça-feira | 15 de Agosto de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

1- Uma cópia de cada sem amassar ou dobrar:

- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de nascimento dos filhos com CPF, menores de 14 anos;
- Carteira Profissional de Trabalho (uma cópia da página da foto, frente e verso);
- PASEP, PIS ou NIT;
- Conta no Banco do Brasil (Salário ou Corrente);
- Certidão de quitação eleitoral;
- Título de Eleitor;
- Comprovante Vacinação Covid-19, com o ciclo vacinal completo;
- Certificado Militar (para homens);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira do Órgão da Classe (quando tiver);
- Número de Telefone para contato;
- Carteira de Identidade;
- Exame Admissional;

ERRATA N.º 001/2023

JOÃO CARLOS KRUG, Prefeito, no uso de suas atribuições legais, após análise da Comissão competente, resolve **RETIFICAR** a cláusula/item 2.3 (letras C e H, cronograma do edital e Anexo II (itens 3 e 4) do Processo Seletivo Simplificado para Constituição do Cadastro de Reserva de Cargos Temporários para a Rede Municipal de Ensino de Chapadão do Sul/MS, n.º 002/2023, publicado no Diário Oficial n.º 3.069, de 11 de agosto de 2023.

RESOLVE:

I - RETIFICAR o item 2.3 (letras **C e H**).

ONDE CONSTA:

2.3)c) Preencher e imprimir corretamente o Formulário de Inscrição com todos os dados solicitados conforme Anexo IV A e Anexo IV B.

2.3 h) O candidato entregará o **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO** devidamente preenchido e colado na parte externa do **ENVELOPE**. Dentro do envelope, devem estar cópias dos títulos solicitados, acrescido do requisito mínimo de escolaridade exigido. A entrega deve acontecer na Prefeitura Municipal (Paço Municipal);

PASSA A CONSTAR:

2.3)c) Preencher e imprimir corretamente o Requerimento de Inscrição com todos os dados solicitados conforme Anexo IV A e Anexo IV B, que **deverá estar colado na parte externa do ENVELOPE**.

2.3 h) O candidato entregará o **RÓTULO DE IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE, conforme Anexo III, devidamente preenchido e colado na parte externa do ENVELOPE**, que deverá estar aberto, para a contagem de páginas. Dentro do envelope, devem estar cópias dos títulos solicitados, acrescido do requisito mínimo de escolaridade exigido. A entrega deve acontecer na Prefeitura Municipal (Paço Municipal);



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.071 |

Terça-feira | 15 de Agosto de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

ONDE CONSTA:

CRONOGRAMA DO EDITAL

14 a 18/08/2023	Período de inscrições e recebimento dos títulos presencial (As inscrições serão recebidas até às 15:00 horas/MS, do dia 18/08/2023, IMPRETERIVELMENTE).	Determinado
-----------------	---	-------------

PASSA A CONSTAR:

14 a 18/08/2023	Período de inscrições e recebimento dos títulos presencial (as inscrições serão recebidas até às 16:00 horas/MS, do dia 18/08/2023, IMPRETERIVELMENTE).	Determinado
-----------------	---	-------------

II - RETIFICAR o Anexo II (itens 3 e 4), conforme segue:

ONDE CONSTA:

ANEXO II - TÍTULOS E PONTUAÇÃO **3. PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO (Agente de Merenda)**

Itens	TÍTULOS	PONTUAÇÃO	
		Mínima	Máxima
01	Formação Profissional:		
	Cópia do Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Nível Médio, ou Técnico	10	20
	Cópia do Diploma, certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Graduação.	10	20
02	Eventos de Capacitação:		
	Certificados de participação em cursos de atualização, treinamento e capacitação na área do cargo (EAD), nos últimos cinco anos – com carga horária acima de 20 horas, observados tempo hábil para realização dos cursos.	10	20
	Certificados de participação em cursos de atualização, treinamento e capacitação na área do cargo (Presencial), nos últimos cinco anos – com carga horária acima de 20 horas.	10	20
	Declaração de tempo de serviço ou cópia da carteira de trabalho no cargo de Monitor, ou Secretária (o) com, no mínimo, 6 (seis) meses. Tempo máximo 5 anos.	---	20
Total máximo de pontos			100



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.071 |

Terça-feira | 15 de Agosto de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

4. PARA OS CARGOS DE NÍVEL ALFABETIZADO (Auxiliar de Limpeza)

Itens	TÍTULOS	PONTUAÇÃO	
		Mínima	Máxima
01	Formação Profissional:		
	Cópia do Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Nível Fundamental completo	10	20
	Cópia do Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Nível Médio, ou Técnico	10	20
02	Eventos de Capacitação:		
	Certificados de participação em cursos de atualização, treinamento e capacitação na área do cargo (EAD), nos últimos cinco anos – com carga horária acima de 20 horas, observados tempo hábil para realização dos cursos.	10	20
	Certificados de participação em cursos de atualização, treinamento e capacitação na área do cargo (Presencial), nos últimos cinco anos – com carga horária acima de 20 horas.	10	20
	Declaração de tempo de serviço ou cópia da carteira de trabalho no cargo de Monitor, ou Secretária (o) com, no mínimo, 6 (seis) meses. Tempo máximo 5 anos.	---	20
Total máximo de pontos			100

PASSA A CONSTAR:

ANEXO II TÍTULOS E PONTUAÇÃO

3. PARA OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO (Agente de Merenda)

Itens	TÍTULOS	PONTUAÇÃO	
		Mínima	Máxima
01	Formação Profissional:		
	Cópia do Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Nível Médio, ou Técnico	20	20
	Cópia do Diploma, certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Graduação.	20	20
02	Eventos de Capacitação:		
	Certificados de participação em cursos de atualização, treinamento e capacitação na área do cargo (EAD), nos últimos cinco anos – com carga horária acima de 20 horas, observados tempo hábil para realização dos cursos.	10	20
	Certificados de participação em cursos de atualização, treinamento e capacitação na área do cargo (Presencial), nos últimos cinco anos – com carga horária acima de 20 horas.	10	20
	Declaração de tempo de serviço ou cópia da carteira de trabalho no cargo pretendido com, no mínimo, 6 (seis) meses. Tempo máximo 5 anos.	---	20
Total máximo de pontos			100



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.071 |

Terça-feira | 15 de Agosto de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

4. PARA OS CARGOS DE NÍVEL ALFABETIZADO (Auxiliar de Limpeza)

Itens	TÍTULOS	PONTUAÇÃO	
		Mínima	Máxima
01	Formação Profissional:		
	Cópia do Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Nível Fundamental completo	20	20
	Cópia do Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Nível Médio, ou Técnico	20	20
02	Eventos de Capacitação:		
	Certificados de participação em cursos de atualização, treinamento e capacitação na área do cargo (EAD), nos últimos cinco anos – com carga horária acima de 20 horas, observados tempo hábil para realização dos cursos.	10	20
	Certificados de participação em cursos de atualização, treinamento e capacitação na área do cargo (Presencial), nos últimos cinco anos – com carga horária acima de 20 horas.	10	20
	Declaração de tempo de serviço ou cópia da carteira de trabalho no pretendido com, no mínimo, 6 (seis) meses. Tempo máximo 5 anos.	---	20
Total máximo de pontos			100

PORTARIA N.º 443, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, resolve:

Art. 1º Nos termos do Art. 227, da Lei Complementar nº 041/2007, prorrogar pelo prazo de 60 (sessenta) dias o Processo de Sindicância nº 015/2023, a partir de 1º de julho de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos a 1º de julho de 2023.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 444 DE 15 DE AGOSTO 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º - Nos termos do Art.106 da Lei 041/07, conceder cento e oitenta dias de Licença Maternidade à servidora **Mayara Felix Furtado**, portadora do CPF nº 046.381.191-74, ocupante do cargo de assistente de atividades educacionais III, matrícula 2445, provimento efetivo, durante o período de 17 de julho de 2023 a 12 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo efeito retroativo a 17 de julho de 2023.

Raquel Ferreira Tortelli
Secretária Municipal de Administração



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.071 |

Terça-feira | 15 de Agosto de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

ERRATA 002/2023

João Carlos Krug, Prefeito Municipal de Chapadão do Sul-MS, no uso de suas atribuições legais, torna público a alteração da convocação 002/2023 realizada no dia 10 de agosto de 2023 em diário oficial, segue abaixo:

EDITAL N.º 002/2023 - CONVOCAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 001/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos aprovados, no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, para atendimento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômica de Meio Ambiente:

1 - DA CONVOCAÇÃO

1.1 - Ficam **CONVOCADO (A)(S)** o(a)(s) candidato(a)(s) constantes da relação abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, no Departamento de Recursos Humanos, sito a Avenida Onze, nº 1045, Centro, cidade de Chapadão do Sul-MS, munidos da documentação pertinente, para tomarem posse do cargo respectivo, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo Simplificado:

Cargo: **Auxiliar de Serviços Operacionais I**
Função: **Auxiliar de Serviços Operacionais I**

1. JOSE DIELOSON AURELIO DOS SANTOS
2. ELICELIA NASCIMENTO DOS SANTOS

Cargo: **Auxiliar de Serviços Operacionais II**
Função: **Auxiliar de Serviços Operacionais II**

1. BRUNA DAYELLE MENEZES
2. ELIAS DE SOUZA GOMES
3. LAUDELINA FERREIRA
4. MARIA SANTANA CORREA
5. MAISSE GOMES DE OLIVEIRA

Cargo: **Agente de Serviços Especializados II**
Função: **Motorista de Veículos Pesados**

1. ESIO DE PAULA OLIVEIRA

1.2 - O(s) candidato(s) convocado(s) têm o prazo de 03 (três) dias para dar início ao trabalho no cargo respectivo.

1.3 - O não Comparecimento do(s) candidato(s) convocado(s) sem causa justificada no prazo de 03 (três) dias, acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

Chapadão do Sul, 10 de agosto de 2023.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

Anexo I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS SÃO OS RELACIONADOS A SEGUIR:

1 – Uma cópia de cada sem amassar ou dobrar:

- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de nascimento dos filhos com CPF, menores de 14 anos;
- Carteira Profissional de Trabalho (uma cópia da página da foto, frente e verso);
- PASEP, PIS ou NIT;
- Conta no Banco do Brasil (Salário ou Corrente);
- Certidão de quitação eleitoral;
- Título de Eleitor;
- Comprovante Vacinação Covid-19, com o ciclo vacinal completo;
- Certificado Militar (para homens);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira do Órgão da Classe (quando tiver);
- Número de Telefone para contato;
- Carteira de Identidade;
- Qualificação Cadastral ESOCIAL;
- Avaliação Psicológica (marcado no Departamento de Recursos Humanos) e Exame Admissional (marcado na Clínica Saúde e Vida);



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.071 |

Terça-feira | 15 de Agosto de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

PORTARIA N.º 445 DE 15 DE AGOSTO 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º - Nos termos do Art.106 da Lei 041/07, conceder cento e oitenta dias de Licença Maternidade à servidora **Beatriz Dias Barbosa**, portadora do CPF nº 004.288.242-77, ocupante do cargo de profissional de educação, matrícula 3065, provimento efetivo, durante o período de 07 de agosto de 2023 a 02 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo efeito retroativo a 07 de agosto de 2023.

Raquel Ferreira Tortelli
Secretária Municipal de Administração

EXTRATO DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 210/2023

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **Fibra Distribuição & Logística Eireli** – CNPJ/MF nº 29.887.078/0001-51.

*Processo Administrativo: *Pregão Eletrônico:
555/2022 056/2022

*Objeto: O objeto deste instrumento contratual é a contratação de empresa especializada, no ramo pertinente, para futura Aquisição de Patrulha Mecanizada para o Município de Chapadão do Sul/MS, constando de 01 (um) Caminhão Basculante e 01 (uma) Retroescavadeira Padrão, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, através do Convênio MAPA nº 923844/2021- Plataforma+Brasil nº 505298/2021, firmado entre a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA e o Município de Chapadão do Sul-MS.

*Data da Assinatura: 31/07/2023.

*Prazo Contratual: 31/07/2023 a 30/07/2024.

*Valor: R\$ 658.500,00.

*Dotação: 02.25.01 - 15.452.0004.1018 - 1.500.0000 - 4.4.90.52 - Ficha: 151

*Dotação: 02.25.01 - 15.452.0004.1018 - 1.700.0000 - 4.4.90.52 - Ficha: 152

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

*Assinam: João Carlos Krug – Prefeito Municipal / Jair Balduino de Souza – Contratada.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 210/2023

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **Fibra Distribuição & Logística Eireli** – CNPJ/MF nº 29.887.078/0001-51.

*Processo Administrativo: *Pregão Eletrônico:
555/2022 056/2022

*Objeto: O objeto deste instrumento contratual é a contratação de empresa especializada, no ramo pertinente, para futura Aquisição de Patrulha Mecanizada para o Município de Chapadão do Sul/MS, constando de 01 (um) Caminhão Basculante e 01 (uma) Retroescavadeira Padrão, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, através do Convênio MAPA nº 923844/2021- Plataforma+Brasil nº 505298/2021, firmado entre a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA e o Município de Chapadão do Sul-MS.

*Designação de Servidor: Fica designado o servidor **Laercio Eler de Alcantara**, provenientes da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, para acompanhamento e fiscalização do contrato supracitado.

*Data da Assinatura: 31/07/2023.

*Assinam: **João Carlos Krug** – Prefeito Municipal / **Laercio Eler de Alcantara** – Fiscal do Contrato.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

AVISO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 512/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2023 REGISTRO DE PREÇO Nº 054/2023

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº 409/2023, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **"MENOR**



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.071 |

Terça-feira | 15 de Agosto de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

PREÇO POR ITEM", visando o Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares para distribuição gratuita para suprir a demanda do setor de alto custo, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.

Data do Credenciamento, e Realização do Pregão: O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **04 de setembro de 2023, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site bll.org.br

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações e pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com.

Chapadão do Sul/MS, em 15 de agosto de 2023.

Murillo Vargas Lunardi
Pregoeiro Oficial
Portaria 409/2023

AVISO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 511/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023
REGISTRO DE PREÇO Nº 053/2023**

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através da Portaria nº 409/2023, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", visando o Registro de preços para futura aquisição de materiais de Fisioterapia para suprir as demandas da Academia da Saúde, NASF e Hospital. Em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.

Data do Credenciamento, e Realização do Pregão: O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **04 de setembro de 2023, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site bll.org.br

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública,

fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações e pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com.

Chapadão do Sul/MS, em 15 de agosto de 2023.

Carla Vanessa Almeida Silva
Diretora do Departamento de Licitações

AVISO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 513/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023
REGISTRO DE PREÇO Nº 055/2023**

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº 409/2023, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", visando o **Registro de Preços para futura aquisição de equipamentos permanentes e materiais médicos para o Hospital Municipal, Atenção Primária e Atenção Especializada, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.**

Data do Credenciamento, e Realização do Pregão: O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **05 de setembro de 2023, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site bll.org.br

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações e pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com.

Chapadão do Sul/MS, em 15 de agosto de 2023.

Murillo Vargas Lunardi
Pregoeiro Oficial
Portaria 409/2023



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.071 |

Terça-feira | 15 de Agosto de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 470/2023

Objetivo e finalidade: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de abrigos, em estrutura metálica, para a instalação nos pontos de parada de ônibus. Em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Transportes conforme EMENDA IMPOSITIVA Nº 05 (PROJETO DE LEI 83/2022) - LEI Nº 1.339/2022.

Foi adjudicado pelo pregoeiro à empresa: Wilson Garcia da Silva Eireli - ME - CNPJ: 04.577.157/0001-35, no valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).

Chapadão do Sul/MS, 15 de agosto de 2023.

Murillo Vargas Lunardi
Pregoeiro Oficial
Portaria 409/2023

PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 470/2023

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº 524/2022, TORNA PÚBLICO OS PREÇOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DESCRITA ACIMA.

Proc. Licitatório n.º 000470/23 PREGÃO PRESENCIAL n.º 12

Sessão: 1

Objeto: Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de abrigos, em estrutura metálica, para a instalação nos pontos de parada de ônibus. Em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Transportes conforme EMENDA IMPOSITIVA Nº 05 (PROJETO DE LEI 83/2022) - LEI Nº 1.339/2022.

Detalhamento do Objeto: Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de abrigos, em estrutura metálica, para a instalação nos pontos de parada de ônibus. Em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Transportes conforme EMENDA IMPOSITIVA Nº 05 (PROJETO DE LEI 83/2022) - LEI Nº 1.339/2022.

Na data de 15 de agosto de 2023, às 08:00, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, composta na lista abaixo:

Portaria	Data	Nome	Cargo	CPF	RG
409	21/07/2023	Douglas Pereira de Oliveira	Equipe de Apoio	070.632.951-10	16464826
409	21/07/2023	Murillo Vargas Lunardi	Pregoeiro	052.870.941-08	1985560
409	21/07/2023	Sandra Maria Terra	Equipe de Apoio	278.569.208-07	254453491

ENCERRAMENTO

Ato contínuo, o (a) Sr (a) Pregoeiro (a) declarou como encerrada a sessão, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, os itens do pregão que constam na lista:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1012948	WILSON GARCIA DA SILVA EIRELI ME CNPJ: 04.577.157/0001-35 -, CHAPADAO DO SUL - MS, CEP: 79560-000				
1	367.001.245	PONTO DE PARADA DE ÔNIBUS - 4,10 M (COMPRIMENTO) X 2,66M (LARGURA) X 2,76M (ALTURA)	UN	2	26.000,00	52.000,00
Total do Proponente						52.000,00

Chapadão do Sul/MS, 15 de agosto de 2023.

Murillo Vargas Lunardi
Pregoeiro Oficial
Portaria 409/2023



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.071 |

Terça-feira | 15 de Agosto de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

NOTIFICAÇÃO VIA DIÁRIO OFICIAL

De acordo com o disposto no Código de Posturas do município de Chapadão do Sul (Lei Complementar nº 87 de 02 de setembro de 2016):

Art. 95. As edificações e respectivos lotes serão conservados em perfeito estado de asseio e usados de forma a não causar qualquer prejuízo ao sossego, à salubridade ou à segurança dos seus habitantes ou vizinhos.

Parágrafo único. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de matos, ou servindo de depósito de lixo, nos limites da área urbana do município.

Art. 100. § 1º. Aos proprietários de terrenos, nas condições previstas neste artigo, **será concedido o prazo de 15 quinze dias**, a partir da notificação ou da publicação de edital no Diário Oficial do Município, para que procedam a sua limpeza e, quando for o caso, a remoção dos resíduos neles depositados.

§2º. Expirado o prazo, o Município ou terceiro por ele contratado executará os serviços de limpeza e remoção de resíduos, exigindo dos proprietários, além de multa no valor de 0,4 (quatro décimos) UFM's por metro quadrado, o pagamento das despesas efetuadas acrescidas de correção monetária desde a data da execução dos serviços até o efetivo pagamento, que será cobrado no ato do lançamento do IPTU, salvo quando o pagamento for efetuado anteriormente.

§3º. Em caso de reincidência, depois de cumpridas as formalidades legais e dentro do exercício em vigência, a multa será imposta com acréscimo de 100% (cem por cento).

Sendo assim, ficam os proprietários dos imóveis relacionados, **notificados**, para, regularizar os seus imóveis, providenciando o **a limpeza do terreno**:

FISCAL DE POSTURAS: ADALBERTO L. A. CANTARIO: MATRICULA 1130					
NOTIFICAÇÃO	CAD	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE	BAIRRO
16751/2023	16018	RUA PINGUIM-REI Nº 386	99	21	ESPLANADA III
16752/2023	16614	RUA DOS CARDEAIS LESTE Nº 395	126	02	ESPLANADA III
16753/2023	16632	RUA DO ROLIEIRO Nº 354	126	20	ESPLANADA III
16754/2023	16633	RUA DO ROLIEIRO N 342	126	21	ESPLANADA III
16755/2023	16638	RUA DO ROLIEIRO Nº 282	126	26	ESPLANADA III
16756/2023	16645	RUA DOS CARDEAIS LESTE Nº 311	127	01	ESPLANADA III
16757/2023	16647	RUA DOS CARDEAIS LESTE Nº 345	127	03	ESPLANADA III
16758/2023	16662	RUA PELICANO Nº 462	127	18	ESPLANADA III
16759/2023	16667	RUA PELICANO Nº 402	127	23	ESPLANADA III
16760/2023	16669	RUA PELICANO Nº 378	127	25	ESPLANADA III
FISCAL DE POSTURAS: EDI CARLOS PEREIRA SILVA: MATRICULA 372					
NOTIFICAÇÃO	CAD	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE	BAIRRO
16727/2023	16674	RUA DOS CARDEAIS LESTE Nº 245	128	01	ESPLANADA III
16728/2023	16675	RUA DOS CARDEAIS LESTE Nº 261	128	02	ESPLANADA III
16729/2023	16676	RUA DOS CARDEAIS LESTE Nº 279	128	03	ESPLANADA III
16730/2023	16681	RUA PELICANO Nº 379	128	08	ESPLANADA III
16731/2023	16683	RUA PELICANO Nº 403	128	10	ESPLANADA III
16732/2023	16684	RUA PELICANO Nº 415	128	11	ESPLANADA III
16733/2023	16687	RUA PELICANO Nº 451	128	14	ESPLANADA III
16734/2023	16691	RUA SARACURA Nº 378	128	18	ESPLANADA III
16735/2023	16696	RUA SARACURA Nº 318	128	23	ESPLANADA III
16736/2023	16697	RUA SARACURA Nº 306	128	24	ESPLANADA III



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.071 |

Terça-feira | 15 de Agosto de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

16737/2023	16698	RUA SARACURA Nº 294	128	25	ESPLANADA III
16738/2023	16702	RUA SARACURA Nº 246	128	29	ESPLANADA III
16739/2023	16708	RUA SARACURA Nº 271	129	06	ESPLANADA III
16740/2023	16711	RUA SARACURA Nº 307	129	09	ESPLANADA III
16741/2023	16712	RUA SARACURA Nº 319	129	10	ESPLANADA III
16742/2023	16713	RUA SARACURA Nº 331	129	11	ESPLANADA III
16743/2023	16734	RUA DOS CARDEAIS LESTE Nº 145	130	03	ESPLANADA III
16744/2023	16736	RUA MARITACA Nº 343	130	05	ESPLANADA III
16745/2023	16737	RUA MARITACA Nº 355	130	06	ESPLANADA III
16746/2023	16757	RUA CACATUA Nº 284	130	26	ESPLANADA III
16747/2023	16758	RUA CACATUA Nº 272	130	27	ESPLANADA III
16748/2023	16759	RUA CACATUA Nº 260	130	28	ESPLANADA III
16749/2023	16761	RUA CACATUA Nº 231	131	01	ESPLANADA III
16750/2023	16769	RUA CACATUA Nº 347	131	09	ESPLANADA III

A.I.I.M VIA DIÁRIO OFICIAL (TERRENOS).

De acordo com o disposto no Código de Posturas do município de Chapadão do Sul (Lei Complementar nº 87 de 02 de setembro de 2016):

Art. 95. As edificações e respectivos lotes serão conservados em perfeito estado de asseio e usados de forma a não causar qualquer prejuízo ao sossego, à salubridade ou à segurança dos seus habitantes ou vizinhos.

Parágrafo único. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de matos, ou servindo de depósito de lixo, nos limites da área urbana do município.

Art. 100. § 1º. Aos proprietários de terrenos, nas condições previstas neste artigo, **será concedido o prazo de quinze dias**, a partir da notificação ou da publicação de edital no Diário Oficial do Município, para que procedam a sua limpeza e, quando for o caso, a remoção dos resíduos neles depositados.

§2º. Expirado o prazo, o Município ou terceiro por ele contratado executará os serviços de limpeza e remoção de resíduos, exigindo dos proprietários, além de multa no valor de 0,4 (quatro decimos) UFM's por metro quadrado, o pagamento das despesas efetuadas acrescidas de correção monetária desde a data da execução dos serviços até o efetivo pagamento, que será cobrado no ato do lançamento do IPTU, salvo quando o pagamento for efetuado anteriormente.

§3º. Em caso de reincidência, depois de cumpridas as formalidades legais e dentro do exercício em vigência, a multa será imposta com acréscimo de 100% (cem por cento).

Sendo assim, ficam os proprietários dos imóveis relacionados, **notificados**, para, regularizar os seus imóveis, providenciando o **a limpeza do terreno**:

FISCAL DE POSTURAS: EDI CARLOS PEREIRA SILVA – MAT: 372.					
NOTIFICAÇÃO	CAD	ENDEREÇO	QD	LOTE	A.I.I.M.
16413/2023	14948	RUA ASA BRANCA Nº 268	97	14	32295/32393
16417/2023	14969	RUA CURICACA Nº 349	97	35	32297/32395
16418/2023	14970	RUA CURICACA Nº 359	97	36	32298/32396
16596/2023	16596	RUA CACATUA Nº 419	125	01	32299/32397
16598/2023	16611	RUA CACATUA Nº 587	125	16	32302/32400
16595/2023	16602	RUA CACATUA Nº 487	125	07	32304/32402